



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
31 36343910 - www.ifmg.edu.br

Projeto: “Atendimento Educacional Especializado: Acessibilidade e permanência no campus Santa Luzia”

COORDENAÇÃO DO PROJETO:

Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE)

COORDENADOR(A) DO NAPNEE:

Bárbara da Silva Santiago

COORDENADOR(A) LOCAL DO PROJETO:

Bárbara da Silva Santiago

1 INTRODUÇÃO

O presente Projeto de Atendimento Educacional Especializado, intitulado “Atendimento Educacional Especializado: acessibilidade e permanência no campus Santa Luzia”, visa atender às necessidades educacionais específicas dos estudantes regularmente matriculados no Campus Santa Luzia do Instituto Federal de Minas Gerais.

O Projeto de Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como finalidade desenvolver atividades e ações de ensino complementares ou suplementares à formação dos estudantes com necessidades educacionais específicas, por meio da disponibilização de serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como de estratégias que eliminem barreiras para a plena participação do estudante na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Esse projeto está em conformidade com o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) do IFMG, por meio do qual os campi podem desenvolver Projetos de Atendimento Educacional Especializado vinculados às demandas de estudantes matriculados na instituição e acompanhados pelos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas. O PAEE conta com 03 (três) categorias de atendimentos:

- Contratação temporária de profissionais de nível superior especializados no atendimento a pessoas com deficiências (PCDs) - Recurso do campus e SETEC/MEC.

- Seleção de bolsistas colaboradores externos - recurso do campus; nesta categoria, os bolsistas poderão atuar nas funções de: i) Apoio direto ao Atendimento Educacional Especializado (AEE); ii) Apoio à acessibilidade e cuidados pessoais dos estudantes; iii) Ledor/Transcritor - Recurso do campus e SETEC/MEC.
- Seleção de bolsistas monitores internos - Inicialmente, não está prevista a seleção de bolsistas monitores internos para o ano de 2026.

2 JUSTIFICATIVA

Diante do compromisso institucional por uma educação inclusiva, o projeto busca desenvolver ações e estratégias de ensino, aprendizagem e acessibilidade que viabilizem as condições de acesso, permanência e aprendizado dos estudantes acompanhados pelo NAPNEE.

Dentre as ações previstas estão o registro, acolhimento, indicação de possíveis adaptações e acompanhamento dos estudantes com necessidades educacionais específicas, bem como fornecer atendimento educacional especializado para os estudantes que tiverem indicação. Por isso, há também a necessidade de bolsistas colaboradores externos que atuarão em atividades nas quais se fizerem necessárias, exercendo um papel de apoio didático-pedagógico e/ou de apoio à acessibilidade e cuidados pessoais e/ou de leitor/transcritor (a depender da demanda de cada estudante com necessidade educacional específica).

3 OBJETIVO GERAL

O projeto busca promover a inclusão social e a acessibilidade do estudante com necessidades educacionais específicas no campus Santa Luzia, regularmente matriculados no IFMG.

4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover um sistema educacional inclusivo, com condições de acessibilidade necessárias à permanência e aprendizagem do estudante.
- Promover a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas por meio de intervenções pedagógicas que auxiliem na construção das competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento do perfil profissional esperado para o curso aos quais os estudantes estiverem vinculados.
- Prover condições de acesso, participação e aprendizagem, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.
- Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem.
- Promover condições para a continuidade de estudos em todos os níveis, em todas as etapas e modalidades de ensino.
- Possibilitar o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais dos estudantes.

5 METODOLOGIA /PLANO DE AÇÃO

O presente projeto de intervenção será realizado no campus Santa Luzia, onde através das problemáticas apresentadas no decorrer do atendimento e de ações desenvolvidas pelo NAPNEE, viu-se a necessidade do desenvolvimento de estratégias para auxiliar na melhoria do processo de aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas, regularmente matriculados, sendo alvo dessa intervenção alunos com Deficiências, Transtorno do Espectro Autista e Distúrbios de Aprendizagem.

Para o desenvolvimento do projeto, devem-se considerar as diferentes formas de apreensão de mundo, bem como a complementaridade dos saberes

existentes na escola. Sendo assim, a construção das propostas de intervenção deve ter no diálogo a forma articulada para as interações e interpretações da realidade apresentada.

As ações básicas a serem desenvolvidas neste projeto envolvem:

- 1) Diagnóstico e levantamento de necessidades: inicialmente, será realizado um diagnóstico detalhado das necessidades educacionais específicas dos alunos-alvo, por meio de avaliações individuais, entrevistas com os estudantes e suas famílias, análise de relatórios médicos e educacionais, além do acompanhamento das equipes multidisciplinares já envolvidas no atendimento desses estudantes. Esse levantamento permitirá uma compreensão aprofundada das dificuldades e potencialidades de cada aluno.
- 2) Elaboração de planos individualizados: com base no diagnóstico realizado, serão elaborados planos individualizados de intervenção para cada aluno, considerando suas especificidades e necessidades específicas de aprendizagem. Esses planos serão construídos de forma colaborativa, envolvendo os professores, a equipe de apoio pedagógico, os profissionais da saúde e as famílias dos alunos. Os planos devem conter metas claras, estratégias de ensino adaptadas e recursos pedagógicos adequados.
- 3) Construção de ferramentas pedagógicas: com base nos planos individualizados, serão realizadas adaptações curriculares e pedagógicas para garantir a inclusão e o acesso ao currículo regular.
- 4) Monitoramento mensal do Projeto através de reuniões com os atores envolvidos.
- 5) Monitoramento mensal do Projeto através dos relatórios de acompanhamento dos Bolsistas e Monitores.
- 6) Acompanhamento dos alunos envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.

Abaixo, as ações básicas a serem desenvolvidas neste Projeto de Atendimento Especializado do Campus Santa Luzia de acordo com a duração do projeto.

AÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
Diagnóstico da realidade social e demanda dos alunos com necessidades educacionais específicas.	Contínuo	Contínuo
Elaboração do Plano Educacional Individualizado do estudante com necessidades educacionais específicas.	Abr/2026	Dez/2026
Construção de ferramentas pedagógicas, com a finalidade de adequar e/ou viabilizarem a flexibilização curricular para propiciar ao estudante construir conhecimentos de maneira ajustada às suas necessidades específicas, a fim de prosseguir no currículo do curso e obter êxito em sua conclusão.	Mar/2026	Dez/2026
Monitoramento mensal do Projeto através de reuniões com os atores envolvidos.	Abr/2026	Dez/2026
Monitoramento mensal do Projeto através dos relatórios de acompanhamento dos Bolsistas e Monitores.	Mar/2026	Dez/2026
Acompanhamento dos alunos envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.	Abr/2026	Dez/2026

6 PÚBLICO-ALVO

Os estudantes, identificados até o momento, que serão contemplados com um apoio direto ao atendimento educacional especializado ou apoio à acessibilidade e cuidados pessoais apresentam uma necessidade educacional específica por fazerem parte dos seguintes perfis:

- 1) Deficiência de natureza física, intelectual ou sensorial. Os estudantes a serem acompanhados possuem deficiência sensorial na visão, por possuírem baixa visão.
- 2) Transtorno do Espectro Autista (TEA). Os estudantes a serem acompanhados possuem TEA nível 1 de suporte.
- 3) Distúrbios de Aprendizagem. Os estudantes a serem acompanhados possuem Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

7 RECURSOS HUMANOS

O projeto será desenvolvido por uma equipe multidisciplinar constituída pelos membros do NAPNEE e outros profissionais que compõem o quadro do campus, como pedagogo,

psicólogo e assistente social, além de 01 (um) profissional de nível superior especializado no atendimento a pessoas com deficiências, na função de Profissional de Atendimento Educacional Especializado e bolsistas colaboradores externos.

A inclusão de mais membros na equipe, a exemplo de intérprete de libras, dependerá da identificação e registro de estudantes com novas necessidades de atendimento ainda não registradas no NAPNEE do Campus Santa Luzia.

8 ATRIBUIÇÕES

8.1. NAPNEE

I - As atribuições dos membros do NAPNEE estão estabelecidas na Resolução nº 16 de 27 de março de 2025 e se complementam com a coordenação das ações desenvolvidas no âmbito deste projeto, como a avaliação dos alunos envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.

8.2 PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

8.2.2 PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

I - Atuar de forma articulada com os docentes e com os profissionais que compõem as equipes multidisciplinares do campus;

II - Promover revisões, alinhamentos e adequações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) em conformidade com a política de inclusão;

III - Articular, junto à Diretoria de Ensino, ações efetivas para o fortalecimento e atuação de uma política de inclusão no âmbito do IFMG;

IV - Promover uma Política de Formação Interna, através da qual servidores técnicos administrativos e docentes - além de colaboradores - receberão qualificações periódicas acerca de subtemas da Educação Especial na perspectiva Inclusiva;

V - Identificar as necessidades educacionais específicas para definir, implementar, liderar e apoiar a implementação de estratégias de acessibilidade, flexibilização e adaptação curricular;

VI - Contribuir para a adoção de estratégias, metodologias e critérios de avaliação diferenciados, adequados às especificidades dos estudantes;

VII - Articular e contribuir com o NAPNEE na promoção de condições para a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas em todas as atividades curriculares e extracurriculares;

VIII - Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família, na comunidade e na sala de aula;

IX - Identificar, em colaboração com o NAPNEE, o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda as necessidades dos estudantes;

X - Auxiliar os docentes na produção e adaptação de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes;

- XI - Contribuir para a ampliação do repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e da rotina escolar;
- XII - Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas dos estudantes com necessidades educacionais específicas durante a permanência na escola;
- XIII - Elaborar, desenvolver e registrar, em conjunto com o NAPNEE, docentes e equipe multidisciplinar o Plano Educacional Individualizado (PEI) dos estudantes;
- XIV - Compôr, em parceria com o NAPNEE, a reorganização dos tempos e dos espaços, em diferentes horários e ambientes educativos, de modo a favorecer a ação educativa, a integração dos grupos e o atendimento às especificidades dos estudantes;
- XV - Estimular e acompanhar a frequência dos estudantes nas atividades de AEE propostas;
- XVI - Promover avaliação sistemática e continuada do Processo de Atendimento Especializado dos estudantes atendidos;
- XVII - Integrar os pais e responsáveis buscando participação e colaboração na frequência e acompanhamento das atividades do Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);
- XVIII - Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado.

8.2.3 PROFISSIONAL TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

- I - Acompanhar o estudante surdo em sala de aula e em atividades extraclasse;
- II - Auxiliar e orientar os docentes com sugestões de acessibilidade que garantam o direito linguístico do estudante surdo acompanhado;
- III - Valorizar a autonomia do estudante surdo;
- IV - Exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação que forem deferidas pela instituição;
- V - Traduzir e interpretar no par linguístico Libras/Língua Portuguesa, nas modalidades: sinalizada, oral e escrita e vice-versa; intermediando a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos nos seguintes aspectos:
 - a) em sala de aula presencialmente ou utilizando recursos tecnológicos de forma remota, de acordo com as necessidades da instituição;
 - b) em outras atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares, seja na modalidade presencial ou remota; nas diferentes mídias, presencialmente ou utilizando recursos tecnológicos de forma remota, de acordo com as necessidades da instituição.
- VI - Estabelecer parceria com os docentes para apropriar-se dos materiais e seus conceitos específicos com o objetivo de traduzir e interpretar de forma a garantir direito linguístico do aluno surdo;
- VII - Cumprir rigorosamente com as atividades laborais e horários estipulados pela contratante;

VIII - Acompanhar alunos em visitas técnicas que estejam de acordo com a carga horária do curso;

IX - Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado;

X - Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades fim do IFMG;

XI - Prestar apoio ao servidor e/ou à pessoa surda ou com deficiência auditiva, quando solicitado.

XII - Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado.

8.3 BOLSISTA COLABORADOR EXTERNO

I - Atuar de forma articulada com os profissionais que compõem as equipes multidisciplinares dos NAPNEEs e docentes das disciplinas cursadas pelos estudantes assistidos;

II - Apoiar e incentivar os estudantes na interação com os colegas, professores e demais colaboradores;

III - Apoiar os estudantes no desenvolvimento da autonomia discente;

IV - Apoiar o estudante no acesso ao currículo mediado pelos docentes, a partir de definição de estratégias pedagógicas, orientados pelo profissional de AEE, compatíveis com suas necessidades;

V - Participar da articulação e contribuição com o NAPNEE na promoção de condições para a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas em todas as atividades curriculares e extracurriculares;

VI - Participar da indicação e orientação do uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família, na comunidade e na sala de aula;

VII - Apoiar os estudantes na utilização de recursos de tecnologia assistiva identificados, em colaboração com o NAPNEE, como necessários no atendimento às necessidades dos discentes;

VIII - Apoiar os estudantes na utilização de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, adaptados e produzidos pelos docentes considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes;

IX - Apoiar os estudantes na ampliação do repertório comunicativo, por meio das atividades curriculares e da rotina escolar;

X - Apoiar o NAPNEE no desenvolvimento e registros de todas as etapas do Plano de AEE destinado aos estudantes;

XI - Apoiar o NAPNEE na composição e reorganização dos tempos e dos espaços, em diferentes horários e ambientes educativos, de modo a favorecer a ação educativa, a integração dos grupos e o atendimento às especificidades dos estudantes;

XII - Apoiar o NAPNEE no estímulo e acompanhamento da frequência dos estudantes nas atividades propostas no AEE;

XIII - Apoiar o NAPNEE na promoção da avaliação sistemática e continuada do Processo de Atendimento Especializado dos estudantes atendidos;

XIV - Entregar relatório mensal constando as atividades desenvolvidas e o resultado alcançado no PAEE bem como os dados demandados pelo NAPNEE.

XV - Elaborar relatório de acompanhamento mensal do aluno.

XVI - Elaborar relatório de acompanhamento diário do aluno.

8.4 BOLSISTA MONITOR INTERNO - (No ano de 2026, até o presente momento não há previsão de bolsista monitor interno, o que pode ser reavaliado ao longo do ano)

I - auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:

- a) assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

II - preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

III - registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;

IV - responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

V - entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do presente artigo em data definida pela Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;

VI - cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;

VII - ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste regulamento.

Parágrafo único. Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativas e preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

9 AVALIAÇÃO

As ações de intervenção deverão ser monitoradas e avaliadas, por meio de registros diários e mensais para o acompanhamento da execução e análise dos resultados alcançados.

Ao final do desenvolvimento do Projeto de AEE, será produzido um relatório final realizado pela equipe envolvida, contendo:

- a avaliação do projeto;
- as principais ações, estratégias desenvolvidas e desafios;
- os resultados obtidos;
- quaisquer informações que possam agregar para projetos futuros.

REFERÊNCIAS

Brasil. **A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais Deficiência Física.** Brasília: 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/deffisica.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2019.

LUCENA, Ana Maria Silva de; SARAIVA, Emerson Sandro Silva; ALMEIDA, Luís Sergio Castro de. **A dialógica como princípio metodológico transdisciplinar na pesquisa em educação.** Millenium, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p.179-196, jan. 2016. Disponível em: <<http://www.ipv.pt/millenium/Millenium50/9.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm> Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 jul.2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm> Acesso em: 20 maio de 2019.

IFMG. Resolução nº 22 de 03 de novembro de 2016. Dispõe sobre regulamentação, funcionamento e atribuições dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNEE. Disponível em <https://www.ifmg.edu.br/portal/acesso-a-informacao/conselho-superior/resolucoes/2016/resolucao-022-2016-regulamento-do-napnee-final.docx/view>>Acesso em: 20 maio de 2019.

IFMG. Instrução Normativa nº 07 de 27 de maio de 2019. Normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas. Disponível em https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/copy_of_InstruoNormativaProenn072019.pdf >Acesso em 02 de junho de 2019.